



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.252, DE 6 DE MARÇO DE 2019

Dá denominação a uma Rua nesta
Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Rua Irma da Luz Ibañez**”, a rua 1, localizada no
Loteamento Trevo, ligando a Rua João Carlos Bemfica (ERS-474) a Av. Afonso Porto Emerim,
com aproximadamente 3.845,43 m², conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de março de 2019.

José Francisco Ferreira da Luz
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi

Secretária da Administração e Finanças

